

# INSTITUTO HOLOS DE EDUCAÇÃO S/S LTDA

# **FACULDADE HOLISTICA – FAHOL**

# REGULAMENTO DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO – ATPA DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA



A Faculdade Holística, aprova as normas de organização e funcionamento das Atividades Teórico-práticas de Aprofundamento – ATPA.

# **CAPÍTULO I**

#### DA NATUREZA E FINALIDADE

- Art. 1°. As Atividades Teórico-práticas de Aprofundamento ATPA são aquelas relativas ao ensino, pesquisa, extensão e cultura previstas na Res. 2/2015 e 1/2006, com a denominação de Atividades Complementares e destinam-se a complementar a formação profissional, mediante documentação comprobatória a ser computada conforme o número de horas válidas. (Apêndice 1)
- **Art. 2º**. As ATPA são atividades realizadas pelo discente, contabilizadas mediante comprovação por meio de certificados ou declarações correspondentes, conforme a Apêndice I.
  - § 1º. Somente serão aceitas atividades devidamente comprovadas.
  - § 2º. Para a contabilização do total das ATPA é necessária a comprovação de atividades em, pelo menos, 4 (quatro) tipos de atividades/modalidades da Tabela § 3º. Não serão aceitas mais do que 2 (duas) atividades de um mesmo tipo.
  - § 4º. As ATPA são de responsabilidade discente deverão ser cumpridas no decorrer do Curso, obedecendo à carga horária total de 200 (duzentas) horas.
- **Art. 3º.** As ATPA são propulsoras da gradual consolidação das práticas de ensino, pesquisa e extensão. E, o estudante é o agente de aprendizagem, ao participar das ATPA será estimulado a aprender a aprender, ser responsável pela própria educação e adquirir saberes por meio de novas experiências.



#### Art. 4º As ATPA têm por objetivos:

- I Desenvolver as habilidades e competências dos discentes, com a participação em atividades diversificadas;
- II Estimular a participação dos estudantes em diversas atividades externas a IES;
- III Incentivar a articulação do ensino, pesquisa, extensão e cultura;

# CAPÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATPA

# **Art. 5º.** As ATPA compõem o currículo acadêmico e o seu cumprimento é indispensável para a conclusão do curso. O discente pode participar de:

- I Seminários e estudos curriculares, projetos de iniciação científica, iniciação à docência, monitoria e extensão, dentre outros sugeridos por docentes/tutores e discentes, desde que aprovadas pelo NDE do curso;
- II Atividades práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas, com vivências nas diferentes áreas educacionais, assegurando aprofundamento e diversificação de estudos, experiências e usos de recursos pedagógicos e tecnológicos;
- III Atividades relacionadas ao meio ambiente e direitos humanos interrelacionadas com o processo do educador e outras atividades sugeridas por docentes/tutores e discentes:
- IV Atividades de comunicação e expressão visando à aquisição e à apropriação de recursos de linguagem para se comunicar, interpretar a realidade estudada e criar conexões com a vida social;

**Parágrafo Único:** As ATPA envolvem trabalho multidisciplinar de docentes/tutores para organizar projetos de pesquisa e extensão, organização de grupos de estudos, produção de materiais didático-pedagógicos, tanto matérias para trabalhos presenciais, quanto a distância.



# CAPÍTULO III OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATPA

**Art. 6° -** As atividades acadêmicas compreendem as áreas: ensino, extensão, pesquisa e cultura.

### § 1º As atividades que integram a área de ensino envolvem a participação em:

- I Monitoria:
- II Cursos de extensão, palestras, encontros, seminários, fóruns, semanas acadêmicas, congressos de natureza acadêmica e profissional;
- III Estágios não obrigatórios;
- IV Organização de palestras, cursos e eventos científicos relacionados com os objetivos de seu curso;
- V Saídas de campo (visita técnica);
- VI Representação discente em Órgãos Colegiados e/ou representante de turma;
- VII Seminários de Trabalhos de Conclusão de Curso.

### § 2º As atividades que integram a área de extensão envolvem participação em:

- I Prestação de serviços à comunidade local pela participação em ações de melhoria da qualidade de vida, como mutirões, campanhas, exposições, feiras, stands;
- II Promoção de cursos de capacitação para a comunidade;
- III Consultoria, elaboração de projetos, estudos de campo, seminário interdisciplinar, no âmbito do campo de formação profissional do curso, com orientação docente;
- IV Realização de atividades sócio comunitárias efetuadas a entidades particulares beneficentes, humanitárias e filantrópicas, estimulando o exercício voluntariado;
- V Cooperação em campanhas comunitárias que favoreçam a qualidade de vida da população e sejam vinculadas aos programas das IES ou entidades governamentais;

# § 3º As atividades científicas da área de pesquisa envolvem participação em:

- I Iniciação Científica (participação em programas de pesquisa e a elaboração de projetos com orientação docente aprovado pela instituição);
- II Inscrição e apresentação oral de trabalhos científicos, como autor ou coautor, em eventos realizados na própria IES ou em eventos externos;



- III Premiação de trabalho, como autor ou coautor desde que recomendadas pela coordenação do curso;
- IV Publicação de trabalhos científicos em periódicos nacionais e/ou internacionais, indexados ou não, na área do curso;
- V Publicação de livro ou capítulo de livro na área do curso.
- VI Publicação de resumos em eventos acadêmicos
- § 4º As atividades que integram a área da cultura (até 10% da carga horária de ATPA), envolvem a participação em:
- I Organização de evento cultural;
- II Atividades de teatro, de música, de exposições culturais, de canto, de pintura, de cinema, de artes plásticas, entre outros;
- III Atividades esportivas e lazer.

# CAPÍTULO IV DAS COMPETENCIAS

**Art. 7° -** O acompanhamento das ATPA é de responsabilidade do coordenador do curso e segue etapas:

### § Compete ao discente:

- I Preencher o formulário do ATPA que estará disponível no site da FaHol;
- II Encaminhar o formulário preenchido para IES;
- III Encaminhar os documentos comprobatórios até 30 (trinta) dias antes do término de cada ano/semestre letivo;
- IV A documentação será registrada mediante o parecer do responsável;
- V A data dos documentos apresentados não deve ser anterior à data da primeira matrícula do discente no curso;



### § 2º Compete ao coordenador:

- I Incentivar a participação do discente em eventos acadêmicos e culturais organizados por órgãos internos e externos ao da FaHol;
- II Organizar critérios para inscrição, seleção e divulgação das ATPA;
- III- Coordenar o processo de recepção, aferição e convalidação das horas da ATPA de acordo com o PPC e este Regulamento;
- IV Propor soluções para imprevistos ocorridos durante a entrega das ATPA e para os casos omissos neste Regulamento.

#### § 3º Compete a Secretaria Geral:

- I Registrar nos prontuários dos discentes as horas obtidas para integralização das ATPA em cada uma das atividades realizadas, respeitando-se as considerações da Coordenação do Curso de Pedagogia;
- II Receber, mediante protocolo/requerimento do discente as solicitações de convalidação de horas em ATPA com os documentos comprobatórios;
- III Emitir relatórios das horas integralizadas das ATPA de cada discente.

**Parágrafo Único:** Em discordância na qualificação das ATPA, o discente, poderá no prazo de três dias úteis requerer Protocolo da coordenação do curso sua revisão.

### **CAPÍTULO V**

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 8º.** No caso de trancamento, quando do regresso do discente ao curso, este deverá cumprir as ATPA pendentes.
- **Art. 9ª.** Serão registradas e convalidadas somente as ATPA de discentes ativos na FaHol.
- **Art. 10** O discente que não cumprir a carga horária de 200 horas em ao menos 4 (quatro) modalidades diferentes não integralizará os créditos necessários para a conclusão do Curso.



**Art.11** Para efeito de comprovação oficial da carga horária em – ATPA, a Secretaria Geral registrará conceito S (suficiente) no histórico escolar do discente, ao término do curso, caso haja cumprido, satisfatoriamente, o total de horas exigidas.

- Art. 12 Zelar pelo cumprimento das normas expressas no presente Regulamento
- **Art. 13** Este Regulamento entra em vigor nos termos de sua aprovação, observados os demais dispositivos legais e normativos na data da sua publicação.

÷



### **APENDICE I**

# FORMULARIO DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO – ATPA CURSO DE PEDAGOGIA, LICENCIATURA

Nome:	
Período:	

Tipo de Atividades	Carga Horaria a computar
Atividades Acadêmicas que integram a área de ensino	
Monitoria	Limite: 60 horas. Contabilizar 20 horas por semestre
Participação como ouvintes em Cursos de extensão, palestras, encontros, seminários, fóruns, semanas acadêmicas, congressos de natureza acadêmica e profissional.	Limite: 30 horas Contabilizar: 1 hora de atividade
Organização e apresentação em congressos, seminários, oficinas, palestras, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmicocientífica.	Limite: 40 horas Contabilizar 5 horas de atividade
Estágios – Não Obrigatórios.	Limite de 40 horas Contabilizar: 20 horas por semestre
Visitas técnicas.	Limite de 40 horas. Contabiliza 3 horas para cada visita
Representação discente em Órgãos Colegiados e/ou representante de turma.	Limite 5 horas a cada semestre.
Participação em Seminários de TCC.	Limite: 20 horas Computar: 1 hora de atividade por evento

Atividades Acadêmicas que integram a extensão	
Prestação de serviços à comunidade local pela participação em ações de melhoria da qualidade de vida, como mutirões, campanhas, exposições, feiras, stands.	Limite: 20 horas Contabilizar o total de número de horas realizadas na atividade
Promoção de cursos de capacitação para a comunidade com orientação profissional.	Limite: 20 horas por semestre Contabilizar o total de número de horas realizadas
Realização de consultoria, elaboração de projetos, estudos de campo, seminário interdisciplinar, no âmbito do campo de formação profissional do curso, com orientação docente.	Limite: 20 horas por semestre Contabilizar o total de número de horas realizadas
Realização de atividades sócio comunitárias efetuadas a entidades particulares beneficentes, humanitárias e filantrópicas, estimulando o exercício voluntariado.	Limite: 20 horas por semestre Contabilizar o total de número de horas realizadas
Cooperação em campanhas comunitárias que favoreçam a qualidade de vida da população e	Limite: 20 horas por semestre Contabilizar o total de número de horas



sejam vinculadas aos programas das IES ou realizadas entidades governamentais

Atividades Acadêmicas Cientificas que integram a pesquisa		
Iniciação Científica (participação em programas de	Limite: 20 horas	
pesquisa e a elaboração de projetos com orientação	Contabilizar após a participação em projetos de	
docente aprovado pela instituição)	pesquisa, com apresentação do relatório.	
Inscrição e apresentação oral de trabalhos	Limite: 20 horas	
científicos, como autor ou coautor, em eventos	Contabilizar 02 horas por apresentação	
realizados na própria IES ou em eventos externos		
Premiação de trabalho, como autor ou coautor	Limite: 20 horas	
desde, recomendadas pela coordenação do curso.	Contabilizar 20 por premiação	
Publicação de trabalhos científicos em periódicos	Limite: 30 horas	
nacionais e/ou internacionais, indexados ou não, na	Contabilizar 30 por publicação	
área do curso.		
Publicação de livro ou capítulo de livro na área do	Limite: 40 horas	
curso.	Contabilizar 40 por publicação	

Atividades Acadêmica integrantes a área da cultura (10% carga da ATPA)	
Organização de evento cultural	Limite: 10 horas
	Contabilizar 02 horas por evento
Atividades de teatro, de música, de exposições	Limite: 6 horas
culturais, de canto, de pintura, de cinema, de artes	Contabilizar 01 horas por atividade
plásticas, entre outros	
Atividades esportivas e lazer	Limite: 6 horas
	Contabilizar 01 hora por participação e modalidade



### **APENDICE II**

# FORMULARIO PARA REGISTRO DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO – ATPA CURSO DE PEDAGOGIA, LICENCIATURA

Nome:	
Período:	

Atividades Acadêmicas que integram a área de ensino	Carga Horaria
Monitoria	
Participação como ouvintes em Cursos de extensão, palestras, encontros, seminários, fóruns, semanas acadêmica, congressos de natureza acadêmica e profissional	
Organização e apresentação em congressos, seminários, oficinas, palestras, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	
Estágios – Não Obrigatórios	
Organização de congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	
Visitas técnicas	
Representação discente em Órgãos Colegiados e/ou representante de turma	
Participação em Seminários de TCC	

Atividades Acadêmicas que integram a extensão	Carga Horaria
Prestação de serviços à comunidade local pela participação em ações de melhoria da	
qualidade de vida, como mutirões, campanhas, exposições, feiras, stands.	
Promoção de cursos de capacitação para a comunidade com orientação profissional.	
Realização de consultoria, elaboração de projetos, estudos de campo, seminário	
interdisciplinar, no âmbito do campo de formação profissional do curso, com	
orientação docente.	
Realização de atividades sócio comunitárias efetuadas a entidades particulares	
beneficentes, humanitárias e filantrópicas, estimulando o exercício voluntariado.	
Cooperação em campanhas comunitárias que favoreçam a qualidade de vida da	
população e sejam vinculadas aos programas das IES ou entidades governamentais	

Atividades Acadêmicas Cientificas que integram a pesquisa	Carga Horaria
Iniciação Científica (participação em programas de pesquisa e a elaboração de	
projetos com orientação docente aprovado pela instituição)	
Inscrição e apresentação oral de trabalhos científicos, como autor ou coautor, em eventos realizados na própria IES ou em eventos externos	
Premiação de trabalho, como autor ou coautor desde, recomendadas pela coordenação do curso.	
Publicação de trabalhos científicos em periódicos nacionais e/ou internacionais, indexados ou não, na área do curso.	
Publicação de livro ou capítulo de livro na área do curso.	

Atividades Acadêmica integrantes da cultura (10% carga da ATPA	Carga Horaria
Organização de evento cultural	
Atividades de teatro, de música, de exposições culturais, de canto, de pintura, de	
cinema, de artes plásticas, entre outros	
Atividades esportivas e lazer	

# **TOTAL GERAL DE HORAS:**

